



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Capela em sua **3ª Reunião Ordinária do ano de 2024**, realizada no dia **21 de março de 2024**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 setembro de 1990, pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal Nº 531, de 15 de março de 2019:

Considerando a diretriz constitucional que define a participação popular como um dos pilares da gestão do Sistema Único de Saúde.

Considerando o que consta no artigo 1º da Lei 8.142/90 sobre a Conferência de Saúde como instância colegiada;

Considerando o que consta na Segunda Diretriz, em seu parágrafo único, da Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde sobre acolhimento das demandas da população aprovadas durante a Conferência de Saúde;

Considerando que toda e qualquer decisão deverá ser discutida e deliberada pelo Plenário do CMS de Capela em sua maioria;

RESOLVE:

Art. 01º- Aprovação do Relatório Geral da Gestão (RAG) 2023;

Art. 02º- Aprovação do 3º Quadrimestre de 2023;

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Capela , 15 de abril de 2024.

Homologo a Resolução CMS nº 19/2022, de 21 de março de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 531, de 15 de março de 2019.



João Sérgio Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Manoel Batista Moura Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Capela em sua **2ª Reunião Ordinária do ano de 2024**, realizada no dia **08 de fevereiro de 2024**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 setembro de 1990, pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal Nº 531, de 15 de março de 2019:

Considerando a diretriz constitucional que define a participação popular como um dos pilares da gestão do Sistema Único de Saúde.

Considerando o que consta no artigo 1º da Lei 8.142/90 sobre a Conferência de Saúde como instância colegiada;

Considerando o que consta na Segunda Diretriz, em seu parágrafo único, da Resolução 453/2012 do Conselho nacional de Saúde sobre acolhimento das demandas da população aprovadas durante a Conferência de Saúde;

Considerando que toda e qualquer decisão deverá ser discutida e deliberada pelo Plenário do CMS de Capela em sua maioria;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da PAS 2024;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Capela, 21 de março de 2024.

Homologo a Resolução CMS nº 19/2022, de 08 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 531, de 15 de março de 2019.



João Sérgio Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Manoel Batista Moura Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde